

CP/014/2023/PMSG - ESCLARECIMENTOS (terceira parte)

Gradux Brasil Eireli <graduxbrasil@yahoo.com.br>

18 de janeiro de 2024 às 14:48

Responder a: Gradux Brasil Eireli <graduxbrasil@yahoo.com.br>

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.semcomp@gmail.com>

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
A/C: CPL - Comissão Permanente de Licitações
Ref: CP/014/2023/PMSG

Prezado(a) senhor(a)

A empresa GRADUX BRASIL, inscrita no CNPJ nº 23.191.866/0001-22, vem tempestivamente solicitar esclarecimentos acerca do certame em epígrafe:

Na página 12, item referente à pontuação da equipe técnica, consta o seguinte teor:

2.3 PROFISSIONAL DA ÁREA SOCIAL (Psicólogo/Assistente Social/Sociólogo/Pedagogo):
Experiência em Projeto de Trabalho Social de empreendimento habitacional ou em área de baixa renda considerando:

- Diagnóstico e coleta de dados socioeconômico
 - Elaboração de Projeto Técnico Social
 - Execução de Projeto Técnico Social
- (até 2 atestados)

Pela expressão "PROFISSIONAL DA ÁREA SOCIAL", no singular, subentende-se que a equipe técnica, para efeitos de pontuação, é de apenas UM PROFISSIONAL NA ÁREA SOCIAL, além de DOIS COORDENADORES, mencionados nos itens 2.1 e 2.2. Está correto o meu entendimento?

No item 7.18 "EQUIPE TÉCNICA", contido na página 14 e prossegue na página 15, consta o seguinte teor:

- Consultor: Serviço de tabulação e análise de dados de pesquisas: Profissional Graduado em Serviço Social, Administração, Sociologia, Economia, entre outros, com experiência em tabulação de dados, elaboração de projetos, e afins. Consultor de serviços profissionalizantes : especialização nos cursos ofertados e Consultor de serviços esportivos: Graduação em Educação Física (experiência em convivência em área em vulnerabilidade social). Isso vale inclusive para os consultores contratados para Gestão Condominial e Patrimonial. Nas atividades que possuem consultores os currículos dos mesmos deverão ser submetidos ao ente público no período que antecede 30 dias das atividades.

- Responsável Técnico (Gerente de Projeto): Profissional Graduado em Serviço Social com Registro no respectivo Conselho de Classe, Sociologia, Pedagogia, Psicologia ou áreas afins, com experiência em Projetos de Habitação Popular, Planejamento urbano, organização comunitária ou áreas afins.

Atribuições: Responsável Técnico é o responsável por elaborar o Trabalho Social, e pelo ateste da execução das atividades programadas, da aplicação dos recursos, bem como pela procedência das despesas e validade dos documentos comprobatórios. Deve ser oficializada à Caixa, acompanhado pelo currículo.

- Técnico Social (assistente social) – Profissional Graduado Serviço Social, preferencialmente com experiência em Projetos Habitacionais.

Atribuições: Desenvolver e executar o Trabalho Técnico Social a ser realizado no empreendimento.

● Agente Social (agente social) – Profissional com ensino médio completo da localidade que dê suporte à Equipe Social com registros, atendimentos.

Atribuições: Desenvolver e executar o Trabalho Técnico Social a ser realizado no empreendimento.

Pergunta-se:

1 - Onde os consultores serão alocados?

2 - Esses profissionais serão apresentados no ato da assinatura do contrato?

3 - Na proposta técnica, serão apresentados apenas dois coordenadores e um profissional da área social? Em caso negativo, quais profissionais deverão ser apresentados além dos coordenadores e do profissional da área social, mesmo que não pontuem?

Desde já, aguardo respostas.

Atenciosamente

NEUSIVALDO VELOSO

GRADUX BRASIL EIRELI EPP